AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.658, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003318/2015-22, decide alterar a Receita Anual Permitida – RAP estabelecida na Resolução Autorizativa nº 6.029, de 12 de setembro de 2016, de R$ 291.616,44 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 557.253,64 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e a revisão do cronograma de execução do empreendimento.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 22.06.2017, seção 1, p. 33, v. 154, n. 118.